



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº 011/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS DENTRO
DE PROJETO ORÇAMENTÁRIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, autorizado a criar elemento de despesas dentro do Projeto Orçamentário, abaixo classificado no valor de R\$ 8.000.00 (oito mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.: 03070211.020.**

ART. 2º - A cobertura do elemento supramencionado correrá por conta dos recursos do elemento.:

- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras.
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Veirópolis - PB.
Em, 26 de maio de 1997.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal